



PREFEITURA DE  
**CAJAZEIRAS**  
TRABALHA PRA VOCÊ

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em: 12/04/2024

Hora: 11:00

Almeida  
Câmara Municipal de Cajazeiras-PB

LEI Nº 3.086 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 997/91,  
QUE CRIA O POSTO DE TÁXI DO TERMINAL  
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS “CLÓVIS  
ROLIM”, EM CAJAZEIRAS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal nº 997/91, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 7º Fica limitado em 35 (trinta e cinco), o número de veículos (táxi), que compõe o Posto de Táxi do Terminal Rodoviário de Passageiros “Clóvis Rolim” de Cajazeiras – PB”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2024.

  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito Constitucional